

Lido na Sessão do dia 30.05.07

1º Secretário



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.951/2007

"Dispõe sobre a Implantação do Dia Municipal do Pequeno Herói, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou, e Eu, Rüter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a presente Lei :

Art. 1º - Fica Instituído o "**Dia Municipal do Pequeno Herói**", a ser comemorado todo Dia 06 (seis) de Dezembro de cada ano.

Art. 2º - Na data prevista para a comemoração alusiva ao "**Dia Municipal do Pequeno Herói**", o Poder Público Municipal deverá providenciar eventos junto às Escolas da Rede Pública e demais entidades de defesa das crianças e adolescentes do Município de Corumbá, mediante a valorização de atos com testemunho avalizado, de modo a fazer um contraponto propositivo ao comportamento social desajustado de grande parte da juventude atual.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, no prazo de seis meses, efetivar a regulamentação e aplicação da presente Lei, por meio da adoção de mecanismos institucionais pelo órgão gestor da Política Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 25 DE MAIO DE 2007**

**RÜTER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL CORUMBÁ - MS	
PROTOCOLO N.º	297/07
DATA	28.1.05 / 2007
RECEBIDO:	
VISTO:	RM